



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI Nº. 23/2024

**Declara Patrimônio Cultural a
Associação Artesanal Chitarte,
Cachoeira-Bahia.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA, ESTADO DA
BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado e reconhecido como Patrimônio Histórico Cultural a Associação Artesanal Chitarte de Cachoeira – Bahia.

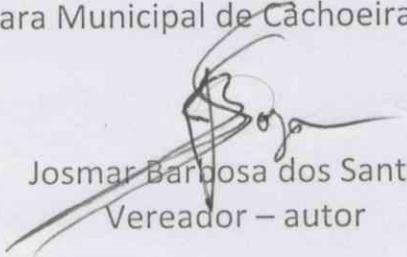
Art. 2º - Caberá a Câmara Municipal, a entrega do Título, de Patrimônio Histórico Cultural de Cachoeira, em Sessão Solene Organizada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeira, 15 de julho de 2024.


Josmar Barbosa dos Santos
Vereador – autor